

PORTARIA MMA Nº159, DE 3 DE JUNHO DE 2005

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, no Decreto de 7 de março de 2003, que restabeleceu o Comitê Executivo Interministerial para a Proteção da Camada de Ozônio - PROZON, resolve:

Art 1º. O inciso II do artigo 1º da Portaria nº 158, de 25 de junho de 2004, publicada no Diário oficial da União, de 28 de junho, Seção 1, página 92, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.

1º.
.....

I - ter, no mínimo, três anos de experiência como técnico em serviços de manutenção em refrigeração ou ter concluído curso técnico profissionalizante;.....
(NR)."

Art 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARINA SILVA